



CONTINUAÇÃO

CEB LAJEADO S.A - CEBLajeado

burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações

financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194 CNAI PJ 020

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador CRC MG-14.105-O/5

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – CAE DA CEB LAJEADO S/A.
EXERCÍCIO FINDOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Comitê de Auditoria é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração e composto por três membros independentes, nomeado pelo Conselho de Administração, sendo suas atividades definidas pela Lei n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, bem como demais legislações vigentes, além das atribuições definidas pelo Estatuto Social da Companhia, e por seu Regimento Interno. Os membros do Comitê vêm apresentar seu Relatório Anual Resumido referente ao exercício social da Companhia findo em 31 de dezembro de 2024, reafirmando manter uma postura imparcial e cética no desempenho de suas atividades, especialmente em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da Companhia. Conclusão: A análise dos apontamentos dos relatórios da Auditoria Interna, da gestão de riscos e compliance e da Auditoria Externa, ponderadas as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, não apresentou elementos que comprometem a efetividade do sistema de controles internos. A mitigação de pontos indicados está sendo processada e monitorada. Tendo em vista o Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados aspectos relevantes que pudessem comprometer a efetividade

dos controles internos da Companhia. Neste período foram examinados os relatórios da Auditoria Interna até a data base de 31 de dezembro de 2024 e efetuadas recomendações de providências corretivas em relação aos seus apontamentos. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis com observância à Lei das Sociedades por Ações e às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Comitê examina regularmente as demonstrações financeiras, mantém contato frequente com a Contabilidade, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, permitindo-lhe avaliar a qualidade dessas demonstrações e entender, naquilo que lhe foi dado conhecer, que estão livres de distorções relevantes. Com base nas atividades desenvolvidas por este Comitê de Auditoria Estatutário, concluímos que as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da CEB Lajeado S.A., foram elaboradas em conformidade com as normas legais e regulamentares, entendendo que as referidas demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão adequadas, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Brasília-DF, 13 de março de 2025.

Marcello Joaquim Pacheco
Coordenador do Comitê

João Carlos de Oliveira **Wimar Moreira da Silva**
Membro do Comitê Membro do Comitê

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CEB LAJEADO S/A. EXERCÍCIO FINDOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ata nº 201ª (ducentésima primeira) - Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da CEB Lajeado S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2024, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O Colegiado tomou conhecimento do Relatório da NEXIA TEIXEIRA AUDITORES, emitido em 20 de março de 2025, sem ressalvas. Com base em sua análise, nos documentos apresentados e no relatório dos auditores

independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião de que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S.A., programada para 28 de abril de 2025. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2024, nos termos aprovados na 230ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 20 de março de 2025

Brasília, 21 de março de 2025.

Reginaldo Ferreira Alexandre
Presidente do Conselho Fiscal

Leandro Pereira Rovedo **Hormino de Almeida Júnior**
Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB LAJEADO S/A - REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDOS DE 2024

Ata nº 230ª (ducentésima trigésima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEB Lajeado S/A.

O Conselho de Administração da CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado, com amparo na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 23, inciso I do Estatuto Social da Companhia, examinou o Relatório da Administração da Companhia, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos respectivos documentos complementares, e a proposta de destinação do resultado do exercício, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e tomou conhecimento do Relatório da NEXIA TEIXEIRA Auditores, emitido sem ressalvas, bem como do Relatório Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário 2024 – CEB Lajeado. O Conselho de Administração concluiu, portanto, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, e DECIDIU convocar a Assembleia Geral Ordinária e submeter à sua deliberação a Proposta da Administração, bem como o Relatório da NEXIA TEIXEIRA Auditores, emitido em 20 de março de 2025, o Relatório da Administração da Companhia e as Demonstrações

Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhados das notas explicativas, do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário 2024 – CEB Lajeado e da proposta de destinação do resultado do exercício.

Brasília-DF, 20 de março de 2025.

Marcello Joaquim Pacheco
Presidente do Conselho de Administração

Edison Antônio Costa Britto Garcia **Handerson Cabral Ribeiro**
Conselheiro de Administração Conselheiro de Administração

Ivan Marques de Toledo Camargo **João Wellisch**
Conselheiro de Administração Conselheiro de Administração

Leonardo Silva de Carvalho **Tiago Modesto Costa**
Conselheiro de Administração Conselheiro de Administração

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - CURATELA

Número do processo: 0716754-41.2023.8.07.0020
Classe judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: ADEILDO ALVES DA SILVA JUNIOR, CLAUDIA REJANE COSTA DA SILVA, FABIANA COSTA DA SILVA
REQUERIDO: ADEILDO ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL: ADEILDO ALVES DA SILVA JUNIOR

A Dr(a), **MARIA LUISA SILVA RIBEIRO**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0716754-41.2023.8.07.0020, ajuizada por REQUERENTE: ADEILDO ALVES DA SILVA JUNIOR, CLAUDIA REJANE COSTA DA SILVA, FABIANA COSTA DA SILVA em desfavor de REQUERIDO: ADEILDO ALVES DA SILVA, foi DECRETADA, mediante sentença proferida em 18/10/2024, devidamente transitada em julgado em 14/11/2024, a CURATELA DEFINITIVA de ADEILDO ALVES DA SILVA (brasileiro, viúvo, CI Nº 376.068 SSP/DF, CPF Nº 039.616.134-00, nascido em 22/02/1939, filho de Joaquim Alves da Silva e Adeline Jacinto da Silva), em razão de ser portador de CID-10: F60.0 e F03.9, sendo-lhe nomeado Curador, ADEILDO ALVES DA SILVA JUNIOR (brasileiro, casado, CI Nº 1.244.395 SSP/DF, CPF Nº 559.749.021-49).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Este Juízo tem sede na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Águas Claras, Quadra 202, lote 01, Águas Claras/DF - CEP: 7193720 - Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. Eu, Diretor de Secretaria, confiro e assino por determinação do(a) MM(a), Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE,
CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 007... em 14/04/2025 12:56:09
Número do documento: 20251720211000000020508798
https://pje.trf4.jus.br/sgsp/Processos/ConsultaDoc/lista.htm?m=25021720211000000020508798
Assinado eletronicamente por: HEBER MOREIRA - 17/02/2025 20:02:11

Polícia Civil do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação

GDF

PROCESSO SEI/GDF 00052-00007089/2024-88
RELAÇÃO DE BENS

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação **Higeia**, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 062/2025: GM/Opala Diplomata de NIV 9BGVN69FKB115010; Indicação 67/2025 Honda/CG 150 Titan KS de placa HBK7075-MG; Indicação 096/2025: Yamaha/Factor YBR 125 E de placa HTG4177-MS; Indicação 097/2025: Honda/CG 125 Titan ES de placa HPH9408-MA; Indicação 101/2025: VW/Santana GL 2000I de placas JJJ1948-DF.

Brasília/DF, 11 de abril de 2025.
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Vice-Governadoria do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

GDF

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO SEI Nº 04043-00000282/2025-66
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO DESTINADO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos) com vistas a atender as demandas da Vice-Governadoria (VGDF) e da Residência Oficial, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, Adjudicação GRUPO ÚNICO. Valor Total Estimado do GRUPO ÚNICO é de R\$ 7.525,10 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 28 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10h, DATA-LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 9h50 do dia 28 DE ABRIL DE 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no site: <http://www.compras.gov.br> e/ou na página da VICE-GERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira – VGDF

Concreto Redimix de Brasília Ltda.

CNPJ (ME): 00.402.305/0001-20 - NIRE nº 53 2 0007386 2

Reunião de Sócios Cotistas - Edital de Convocação

Ficam os senhores cotistas da Concreto Redimix de Brasília Ltda, convocados para se reunirem no dia 25 de abril de 2025, às 08:00 horas, em primeira chamada e às 08:15 horas em segunda chamada e de modo digital, através da plataforma de videochamadas “Zoom”, cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Brasília, 14/04/2025 **Eneida Melo Cruz** - Administradora

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações

GDF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual aquisição de material de produção de higienização (absorvente higiênico, aparelho de barbear, creme dental, entre outros), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 21.269.337,10. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 29/04/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00000476/2024-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições Central de Compras

GDF

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90096/2025 - UASG 926119

Objeto: Compra/contratação, em sistema de registro de preços, via pregão, de insumos necessários para o diagnóstico de diferentes agravos que empregam diversas técnicas de biologia molecular, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254133/2023-85. Total de 24 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 277.700,9748. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2025. Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SINET DF cnpj 20.451.771/0001-02 convocação da assembleia geral extraordinária no dia 15/04/2025 no SCS ed denasa sala 101 às 10:00 h. Ordem do dia: eleição de nova diretoria e ampliação no seu objeto e mudanças no estatuto social e proposta de acordo coletivo de trabalho com a empresa shalom agenciamento cnpj 24.427.002.0001-20 sendo seis associados do quadro efetivo Brasília 14/04/2025. Luzilene Alves dos Santos diretora secretaria